



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1611/2012

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora
CRISTINA APARECIDA TAMIOSO TRINDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CRISTINA APARECIDA TAMIOSO TRINDADE**, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.676.483-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 526.805.769-34, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2004/2009, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10427/2011, com fruição no período de 03 de setembro de 2012 a 02 de dezembro de 2012, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



CONSTITUIÇÃO DE 1988

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Umuarama é constituída por um Prefeito Municipal, eleito para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período, e por um Conselho Municipal, composto por membros eleitos para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Umuarama é constituída por um Prefeito Municipal, eleito para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período, e por um Conselho Municipal, composto por membros eleitos para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Umuarama é constituída por um Prefeito Municipal, eleito para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período, e por um Conselho Municipal, composto por membros eleitos para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Umuarama é constituída por um Prefeito Municipal, eleito para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período, e por um Conselho Municipal, composto por membros eleitos para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Umuarama é constituída por um Prefeito Municipal, eleito para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período, e por um Conselho Municipal, composto por membros eleitos para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Umuarama é constituída por um Prefeito Municipal, eleito para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período, e por um Conselho Municipal, composto por membros eleitos para um mandato de quatro (4) anos, renovável por igual período.

UMUARAMA
PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08/11/2012
DE Nº 9548
UMUARAMA, 08 / agosto / 20 12
Brizma O. Lima
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO